

## **1ª cláusula - Do objeto**

1. 1. O MOVIMENTO CIDADANIA foi criado em 2008, atualmente com sede à Rua Isabel, 466, CEP 03647-020 - Vila Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.557.384/0001-12, e tem como objetivo propiciar aos cidadãos brasileiros que atendam as exigências deste Termo, descontos nas mensalidades de cursos, através de parcerias firmadas com Universidades, Faculdades e outras Instituições de Ensino, na cidade de São Paulo.

## **2ª cláusula - Do convênio**

2. O MOVIMENTO CIDADANIA mantém parcerias com diversas instituições de Ensino Superior, escolas de idiomas, agências de empregos, escolas de ensino fundamental, infantil, médio e técnicas, e empresas em geral no Brasil, objetivando conceder bolsas de estudos parciais, ou seja, descontos nas mensalidades e/ou matrículas aos ASSOCIADOS ao MOVIMENTO CIDADANIA, em conformidade com o contrato firmado com as Instituições de Ensino.

2.1 O MOVIMENTO CIDADANIA não garante ao Calouro/Candidato vaga na Instituição de Ensino. A responsabilidade do MOVIMENTO CIDADANIA restringe tão somente ao encaminhamento do Candidato à vaga na Instituição de Ensino.

2.2 O fato de o Candidato se cadastrar no site do MOVIMENTO CIDADANIA, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa associativa não lhe garante o direito a vaga na Instituição de Ensino.

2.3. O MOVIMENTO CIDADANIA não possui qualquer ingerência sobre os valores das mensalidades e/ou das matrículas das instituições de ensino, sendo que referidos valores são de competência exclusiva da instituição de ensino, bem como não tem qualquer ingerência sobre as regras internas das Instituições.

2.4. Os benefícios e descontos são válidos apenas para o calouros que queiram ingressar na Instituição de Ensino, NÃO abrangendo desconto para os casos de reprovações e/ou dependências, material didático, material de laboratório, cursos extracurriculares, taxas e emolumentos escolares, inscrição em processo seletivo, provas substitutivas, dentre outras.

## **3ª cláusula - da inscrição**

3. O Candidato deverá inscrever-se, exclusivamente, através do site do MOVIMENTO CIDADANIA, no website: [www.movimentocidadania.com.br](http://www.movimentocidadania.com.br)

3.2 O MOVIMENTO CIDADANIA não se responsabilizará por informações preenchidas erroneamente

que serão repassadas a Instituição de Ensino.

3.3. Caso haja alguma dificuldade no ato da inscrição, o Candidato poderá entrar em contato com o MOVIMENTO CIDADANIA que dará todo o suporte necessário para finalizar o cadastro;

3.4 - A inscrição é pessoal e intransferível.

## **4ª cláusula - do associado**

4. Será considerado associado ao MOVIMENTO CIDADANIA apenas candidatos calouros, ou seja, que acabaram realizar o todo procedimento, que tenha passado no vestibular. Alunos Veteranos (que já estão estudando) em hipótese alguma poderão utilizar ou realizar os procedimentos de solicitação de bolsa para o atual período em que o mesmo esteja cursando.

4.1 Para cadastramento será necessário preencher os seguintes passos:

(i) Efetuar o cadastro on-line no site do MOVIMENTO CIDADANIA;

(ii) Efetuar o pagamento da taxa associativa;

(iii) Entregar a carta do MOVIMENTO CIDADANIA a Instituição de Ensino no ato da matrícula ou do vestibular, clicando no link “carta de desconto”;

(iv) Validar seu desconto na instituições de ensino enviando a carta preenchida corretamente e carimbada pela própria instituição de ensino.

4.2. Todo e qualquer benefício concedido pelo MOVIMENTO CIDADANIA será válido apenas para os cidadãos que ingressarem no primeiro semestre e que ainda não tenha feito matrícula na instituição de ensino, ou seja, apenas para Calouros, bem como para condições de transferência.

4.3. É de inteira responsabilidade do Candidato, preencher corretamente e fornecer informações válidas e enviar a carta carimbada e preenchida corretamente ao MOVIMENTO DE CIDADANIA para que possa validar o seu cadastro.

4.4. Se o Candidato não enviar o comprovante dentro do prazo de 05 dias poderá sofrer as penalidades legais, bem como perder o direito de Associado.

4.5. O envio do comprovante deverá ser feito via email, whatsapp, através do website da empresa, inserindo o CPF ou e-mail e senha.

4.6. Caso o aluno seja veterano e realize qualquer pagamento ou procedimento, se passando como novo aluno ingressante, o mesmo não terá direitos à nenhuma devolução.

## **5ª cláusula - obrigações e deveres do**

# associado

5. É total responsabilidade do Candidato: I) Preencher corretamente o cadastro no site do MOVIMENTO CIDADANIA;

II) Enviar o carta carimbada dentro do prazo de 48 horas, conforme disposto na cláusula 4.3, sob pena de não fazê-lo sofrer as penalidades legais, bem como perder o direito de Associado ao MOVIMENTO CIDADANIA;

III) O participante deverá manter seu cadastro junto ao MOVIMENTO CIDADANIA atualizado, comunicando prontamente qualquer modificação em seus dados pessoais;

IV) O participante responde legalmente pelas informações prestadas, sendo o único responsável por prejuízos advindos da omissão ou não veracidade das informações;

V) É de inteira responsabilidade do participante comprovar ao MOVIMENTO CIDADANIA sua situação acadêmica em uma Instituição de Ensino conveniada, sendo que confirmações indevidas ou ausências de informações sobre cancelamento/trancamento/abandono de curso gerarão cobranças de taxas associativas;

VI) O participante deverá estar com o pagamento da taxa associativa em dia no ato da rematrícula para garantir o benefício do desconto;

VII) O participante não poderá revelar a terceiros sua senha. O uso INDEVIDO OU FRAUDULENTO da senha acarretará rescisão contratual, sem devolução dos valores já pagos.

VIII) No caso previsto na cláusula sétima, item 7.5 é de inteira responsabilidade do participante apresentar ao MOVIMENTO CIDADANIA a assinatura do responsável legal e carimbo da instituição, que comprovem a desistência da matrícula, sendo a ausência, não obrigará a Contratante a devolver o valor da matrícula e/ou taxa de adesão ou renovação.

IX) Para que possa ser mantido no quadro de associado do MOVIMENTO CIDADANIA e continuar usufruindo dos benefícios adquiridos pela Associação, o participante deverá seguir as regras formuladas pela instituição de ensino em que estiver matriculado;

5.1 O NÃO CUMPRIMENTO de qualquer destas regras poderá acarretar, perda dos benefícios oferecidos pelo MOVIMENTO CIDADANIA, inclusive perda da bolsa total/parcial com a Instituição de Ensino.

## 6ª cláusula - da taxa associativa, renovação e suspensão

6. A taxa associativa poderá variar de acordo com o procedimento da instituição e/ou semestre seletivo. Parágrafo único. O pagamento da taxa associativa poderá ser efetuado por meio de: boleto bancário, Cartão de Crédito e/ou débito via PagSeguro.

6.1. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das taxas associativas, sobre o valor em atraso será cobrada multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento ao mês), bem como o Candidato estará sujeito a negatização do nome nos órgãos competentes SERASA/SPC.

6.2. O não pagamento da taxa associativa no ato da matrícula junto à Instituição de Ensino implicará na perda definitiva do benefício.

Parágrafo primeiro. O participante deve estar com o pagamento da taxa associativa em dia no ato da matrícula para garantir o benefício do desconto.

Parágrafo segundo. O desconto será concedido somente ao Associado que efetuar em dia o pagamento das mensalidades da Instituição de Ensino por ele contratado, de acordo com o procedimento e políticas da Instituição de Ensino.

Parágrafo terceiro. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das mensalidades, o participante não terá direito ao respectivo benefício.

6.3. A suspensão de cobrança da taxa associativa ocorrerá somente após a formalização do candidato/aluno perante o Movimento Cidadania, através dos procedimentos informados neste contrato, comprovando de maneira adequada as informações sobre interrupção/suspensão do curso ou interesse em rescindir a parceria para com a empresa.

Parágrafo único. O devido documento deve ser encaminhado pelo website do MOVIMENTO CIDADANIA através do link: [www.movimentocidadania.com.br/meucadastro](http://www.movimentocidadania.com.br/meucadastro)

6.4. O MOVIMENTO CIDADANIA poderá promover cursos extracurriculares em parceria com outras instituições, porém somente poderá participar o Associado que estiver em dia com suas obrigações financeiras junto ao MOVIMENTO CIDADANIA, podendo inscrever-se para apenas o curso disponibilizado no site do MOVIMENTO CIDADANIA, ficando a critério da administradora, liberar ou não a participação do associado, mediante pagamento dos valores devidos e devidamente corrigidos, no ato da inscrição no curso de interesse do associado.

6.5. As taxas do Movimento Cidadania poderão sofrer alterações/reajustes, sendo comunicados com antecedência, através de E-MAIL, SMS, para o endereço eletrônico e telefone, informados pelo participante no ato de seu cadastramento, assim como a atualização desse termo .

6.6. Não será devolvida nenhuma taxa, para alunos veteranos (que já estejam cursando na Instituição), caso o candidato omita tal informado o mesmo estará ciente que o Movimento Cidadania não se obriga à realizar nenhuma devolução de valor/valores.

## **7ª cláusula - da desistência**

7. Caso o participante tenha interesse em rescindir o contrato com o MOVIMENTO CIDADANIA, deverá comunicá-lo de forma expressa, por escrito e encaminhar pelo website da Contratada.

7.1. Após a adesão, caso o Candidato opte por rescindir o contrato, terá o prazo preclusivo de sete dias, conforme disposto no Artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo primeiro. Transcorrido o prazo estabelecido no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o MOVIMENTO CIDADANIA não devolverá a taxa associativa por qualquer que seja o motivo.

Parágrafo segundo. O MOVIMENTO CIDADANIA tem até 30 dias úteis para reembolsar o Candidato.

Parágrafo terceiro. A forma de reembolso será definida pelo MOVIMENTO CIDADANIA, de acordo

com o pagamento feito pelo Candidato.

7.2. A não continuidade do curso pelo participante ou desistência após o prazo previsto no parágrafo anterior, bem como pagamento em duplicidade não obrigará o MOVIMENTO CIDADANIA restituir a taxa associativa paga anteriormente, independente do motivo da desistência.

7.3. Em caso de não formação de turma ou não existência de vagas, o MOVIMENTO CIDADANIA reembolsará 60% (sessenta por cento) do valor pago, caso não tenha optado por outro programa de obtenção de bolsa.

Parágrafo primeiro. Para que isso ocorra, o participante deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, com assinatura do responsável legal e carimbo da instituição, que comprovem a não abertura de turma ou não existência de vagas.

Parágrafo segundo. O pedido de reembolso deverá ser feito no prazo máximo de 7 (sete) dias após a geração do documento que comunique o ocorrido.

7.4. Em caso de desistência de pagamento de matrícula feita diretamente ao MOVIMENTO CIDADANIA, antes do início das aulas, o Candidato poderá solicitar reembolso do valor pago à Contratada, caso não tenha optado por outro programa de bolsa e desde que observe os requisitos exigidos nos itens.

7.5 O MOVIMENTO CIDADANIA poderá reter parte desse valor, em razão de despesas administrativas com a contratação, com base na Lei 9870/99.

Parágrafo primeiro. Nestes casos o participante deverá apresentar ao MOVIMENTO CIDADANIA a assinatura do responsável legal e carimbo da instituição, que comprovem a desistência da matrícula.

Parágrafo segundo. O pedido de reembolso deverá ser feito no prazo máximo de 7 (sete) dias após o pagamento realizado ao Movimento Cidadania.

Parágrafo terceiro. Caso o Candidato não apresente os documentos mencionados no item 7.4 ao MOVIMENTO CIDADANIA, esta não estará obrigada a restituir o valor da matrícula.

## **8ª cláusula - senha**

8. O participante deverá efetuar o cadastro de uma senha individual e intransferível no ato de seu cadastramento no site do MOVIMENTO CIDADANIA, que possibilitara o acesso futuro e livre navegação nas áreas de nosso site.

8.1. A sua utilização será indispensável para todo e qualquer acesso futuro, bem como para atualização de suas informações, sempre que solicitada;

8.2. A senha será considerada como assinatura digital e válida como aceite por parte do participante na transação realizada, tendo valor legal e jurídico.

8.3. Por segurança, o participante não deverá revelar a terceiros a sua senha, sob pena de infringir cláusula quinta, VII, do presente Termo.

8.4. O MOVIMENTO CIDADANIA não se responsabilizará por atos praticados em nome terceiro

devido ao repasse da senha à terceiro.

## **9ª cláusula - do cadastro**

9. O participante outorga ao MOVIMENTO CIDADANIA o direito de armazenar em banco de dados as informações PRESTADAS no cadastro efetuado no site, bem como utilizá-las para o desenvolvimento e oferta de benefícios ou serviços aos participantes, próprios ou de seus fornecedores e/ou parceiros.

## **10ª cláusula - da responsabilidade da contratada perante a instituição de ensino**

10. O MOVIMENTO CIDADANIA não tem qualquer responsabilidade seja direta ou indiretamente, subsidiária ou solidária pelos cursos ofertados pelas instituições de ensino, parceiras, da Contratada, sendo estas, AS ÚNICAS E INTEGRALMENTE RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS E PRODUTOS OFERECIDOS, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados aos participantes.

10.1. Conflitos relativos aos cursos, aos serviços e aos produtos ofertados pelas instituições de ensino deverão ser tratados diretamente entre estas e o participante, sem envolver o MOVIMENTO CIDADANIA.

## **11ª cláusula - da penalidade**

11 O NÃO CUMPRIMENTO, a qualquer das regras prevista neste Termo, inclusive as obrigações e deveres, previstas na cláusula quinta, acarretará a perda total dos benefícios oferecidos pelo MOVIMENTO CIDADANIA.

11.1. Caso o Contratante infrinja qualquer cláusula convencional, vindo a causar falta grave e prejuízo à Contratada, poderá a mesma rescindir o contrato, comunicando ao Associado com antecedência de 60 dias por qualquer meio de comunicação ou por meios jurídicos e legalmente válidos e permitidos, se isentando da obrigação de devolver o dinheiro da taxa associativa.

## **12ª cláusula - disposições gerais**

12. O participante autoriza a ADMINISTRADORA a:

12.1 Compartilhar as informações, ARMAZENADAS EM SEU BANCO DE DADOS, com empresas e/ou sites que com ela mantenham relação comercial, cujo acesso a tais informações seja importante para o desenvolvimento e/ou manutenção de serviços ou benefícios aos participantes DO MOVIMENTO CIDADANIA;

12.2 Utilizar arquivos temporários (cookies) para a identificação dos participantes;

12.3 Enviar E-MAIL, SMS, para o endereço eletrônico e telefone, informados pelo participante no ato de seu cadastramento.

12.4 A comunicação entre o participante e o MOVIMENTO CIDADANIA se dará por E-MAIL, SMS, telefones ou correspondência.

12.5 O MOVIMENTO CIDADANIA poderá, a seu critério, introduzir alterações neste regulamento, mediante comunicação aos participantes, através de E-MAIL, SMS, telefones ou correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

12.6 A Contratada poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações Do MOVIMENTO CIDADANIA, a qualquer outro gestor de serviços de parcerias com instituições de ensino.

12.7 O participante poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão ou impedir a utilização de suas informações cadastrais para fins de compartilhamento com parceiros ou de receber campanhas de marketing do próprio MOVIMENTO CIDADANIA, desde que solicitada por escrito e enviado por e-mail, dentro do prazo de 07 dias após o recebimento das campanhas de marketing. Enviando o pedido de cancelamento através: [contato@movimentocidadania.com.br](mailto:contato@movimentocidadania.com.br)

POR CONCORDAR INTEGRALMENTE COM SUAS REGRAS E CONDIÇÕES, ESTANDO APTO A CUMPRIR-LAS. DECLARO AINDA QUE TOMEI CONHECIMENTO, PREVIAMENTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARCEIRAS DO MOVIMENTO CIDADANIA BEM COMO DE SUAS LOCALIZAÇÕES.